



DECRETO Nº 017/2025, de 12 de Março de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Superávit Financeiro** em bases constantes de recursos não comprometidos de exercício anteriores, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.695.465,80 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) por Superávit Financeiro, nas dotações orçamentárias especificadas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 12 de março de 2025.

FRANCISCO
MARCELO
CARVALHO
MENDES:86745549387

Assinado digitalmente por FRANCISCO
MARCELO CARVALHO MENDES:86745549387
ND: C=BR, CN=FRANCISCO MARCELO
CARVALHO MENDES:86745549387, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 15:12:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA
Endereço: Rua Rui Barbosa, 289, Centro, 64240-000, Piracuruca-PI
CNPJ: 06.553.887/0001-21

DECRETO Nº 017/2025 , de 12 de Março de 2025
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

04.01.12.361.0003.2005	Manutenção das atividades administrativas das escolas de ensino fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	584.925,00
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.110.540,80
540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		1.695.465,80
TOTAL DO ANEXO		1.695.465,80